

Ofício CMDCA Nº 59/2022

Pedra Branca, 15 de julho de 2022.

Ao Conselho Tutelar de Pedra Branca.

Com os nossos cordiais cumprimentos e conforme teor da solicitação feita no Ofício nº 63 (VER CÓPIA ANEXA) da Secretaria Municipal de Pedra Branca – CE, datado de 12 de julho de 2022, venho, por meio deste, solicitar que em comum acordo do colegiado se possível for, a indicação de um **Conselheiro Tutelar** para atendimento ao solicitado no referido Ofício.

Vale salientar que nas incumbências do **Conselho Tutelar**, previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente, **não compete** a fiscalização em bares, festas, motéis e congêneres, mas sim àqueles órgãos que, por previsão legal, têm poder de polícia para realizar tal mister.

Assim, a presença do Conselho Tutelar na **Operação citada no Ofício da Secretaria Municipal de Pedra Branca – CE** será, tão somente, para garantir que não será feita nenhuma abordagem desumana, violenta, aterrorizante, vexatória ou constrangedora, garantindo assim **intervenção em todo e qualquer caso de suspeita ou violação do direito da criança e do adolescente.**

Desde já agradeço a atenção e fico no aguardo de resposta.

Atenciosamente,



Cacilda Siqueira do Nascimento
CPF 269.420.158-06
Presidente do CMDCA
Gestão 2021/2022

Cacilda Siqueira do Nascimento

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Recibido
15/07/22
Rosane Pereira